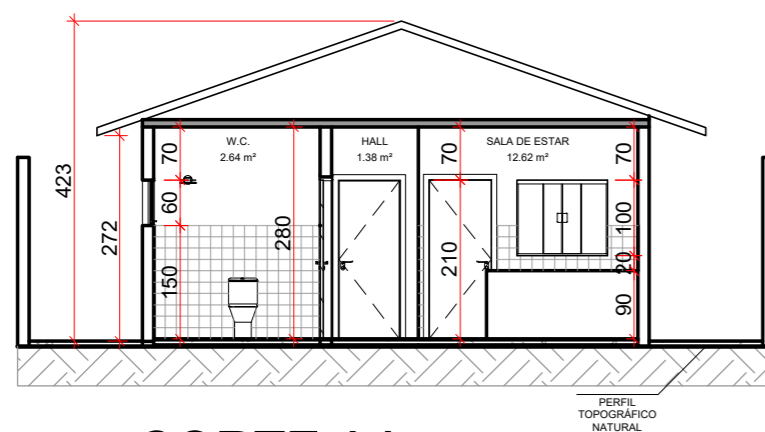
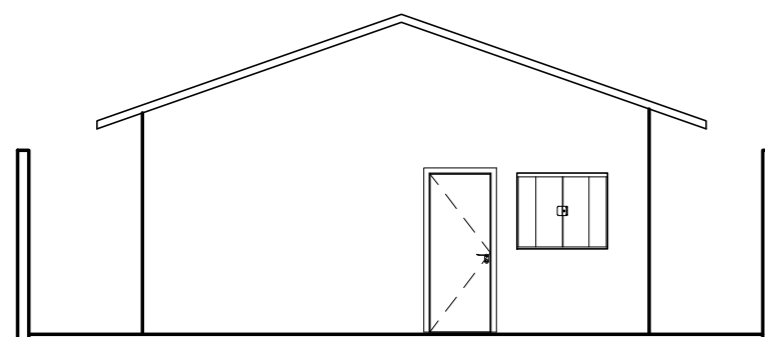


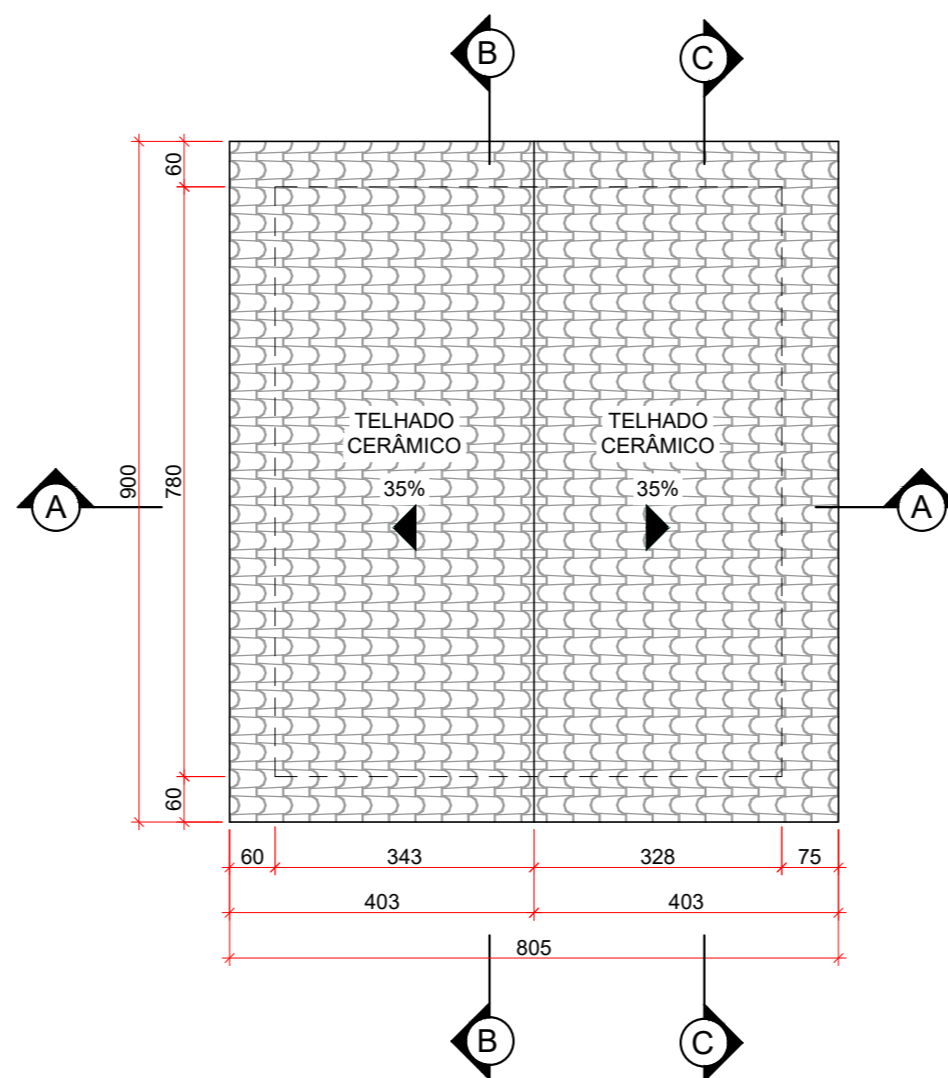
1 PLANTA BAIXA + IMPLANTAÇÃO
1 : 100



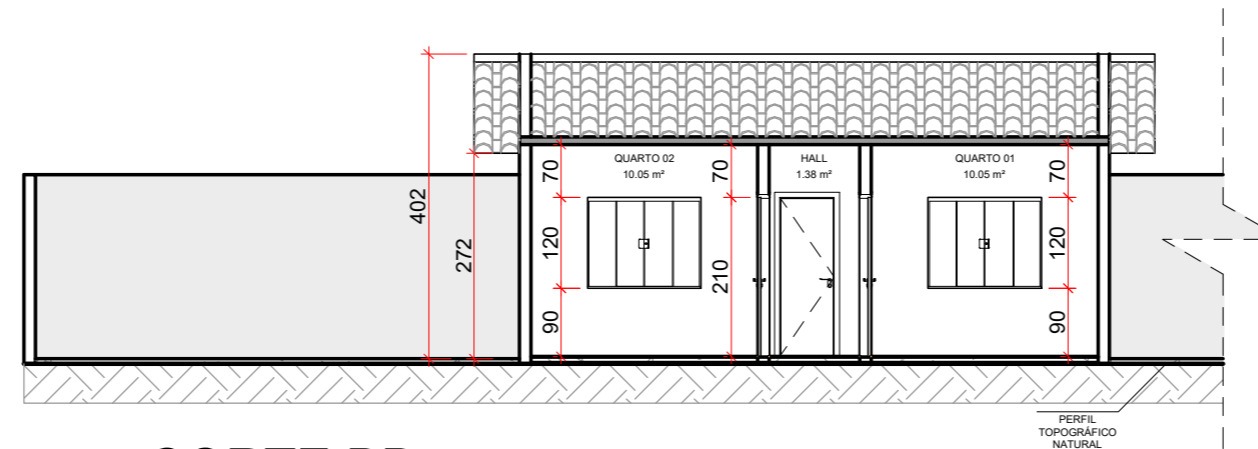
3 CORTE AA
1 : 100



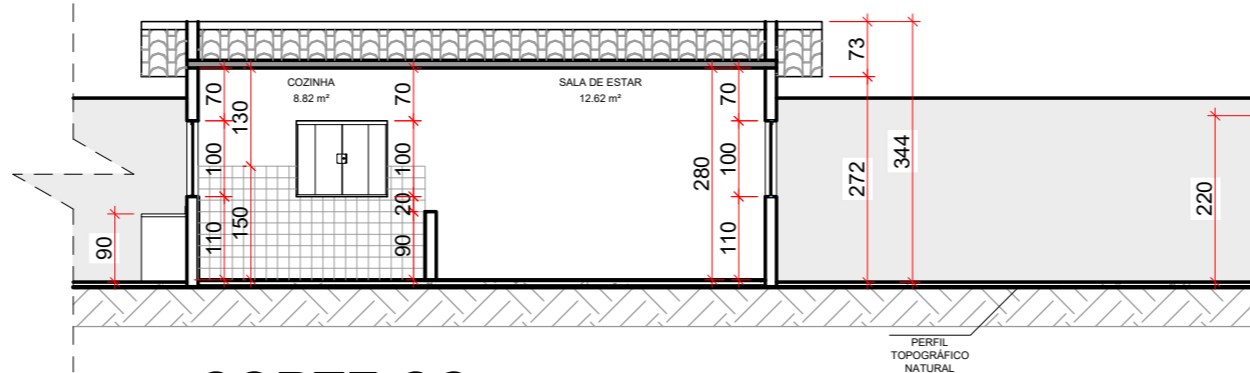
6 FACHADA PRINCIPAL
1 : 100



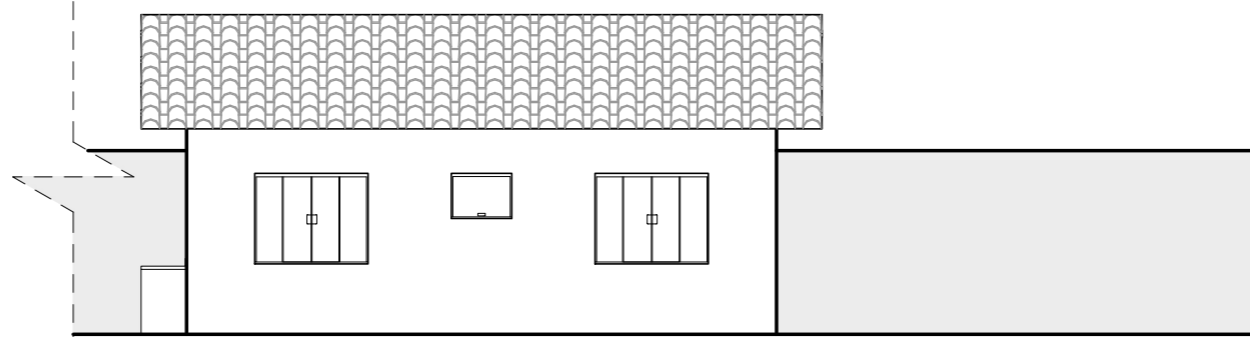
2 PLANTA DE COBERTURA
1 : 100



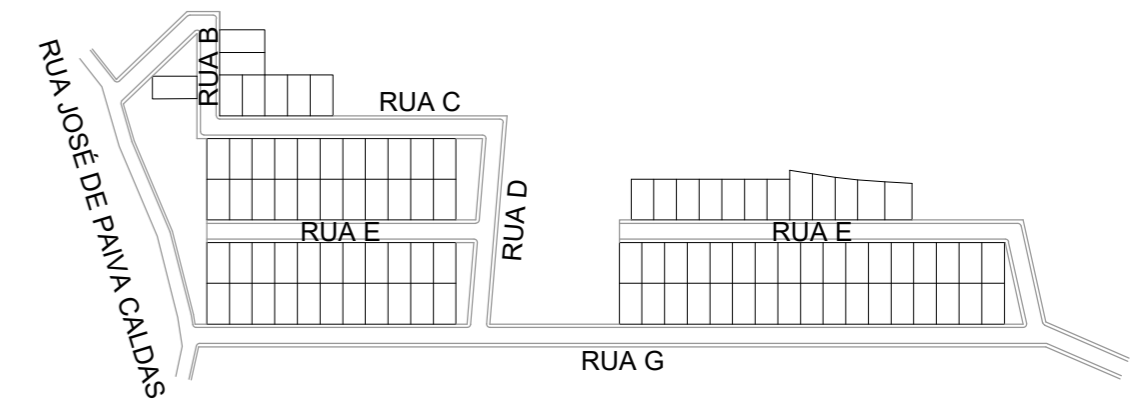
4 CORTE BB
1 : 100



5 CORTE CC
1 : 100



7 FACHADA LATERAL ESQUERDA
1 : 100



8 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

PROJETO ARQUITETÔNICO		FOLHA: 01/01
PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADAS, COBERTURA, IMPLANTAÇÃO E LOCALIZAÇÃO		DATA:
OBRA: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR SITUADA NO LOTEAMENTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, BAIRRO PONTE ALTA, ITANHANDU-MG.		MAT. IMOBILIÁRIA:
REQUERENTE / CPF:		

RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) PELO PROJETO:
BRUNO BITENCOURT RODRIGUES CORDEIRO
ENGENHEIRO CIVIL (CREA MG-229531/D)

"É PROIBIDA QUALQUER MUDANÇA NO PROJETO E NA OBRA, SEM A APROVAÇÃO PRÉVIA DA PREFEITURA, ESTANDO SUJEITA ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO CÓDIGO DE OBRAS."

"A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO, PELA PREFEITURA, NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESCRITO."

- NOTAS:
- 1) PARA LOTES COM TESTADA DE 20.00 m, ACRESCER 2.00 m AO RECUO LATERAL DIREITO;
 - 2) A DIMENSÃO DO RECUO DOS FUNDOS VARIARÁ COM A PROFUNDIDADE DO LOTE E DEVERÁ SER MÍNIMA DE 1.50 m, EM RELAÇÃO A QUALQUER EXTREMIDADE DA EDIFICAÇÃO;
 - 3) A DISTÂNCIA DOS VÃOS DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO (JANELAS) AOS LIMITES DIVISÓRIOS DO LOTE DEVE SER, OBRIGATORIAMENTE, IGUAL OU SUPERIOR A 1.50 m;
 - 4) OS LIMITES DIVISÓRIOS DOS LOTES DEVERÃO SER MURADOS COM MURO DE ALVENARIA COM ALTURA MÍNIMA DE 1.80 m.

ASSINATURAS:

REQUERENTE
CPF: _____ - ____

BRUNO BITENCOURT RODRIGUES CORDEIRO
CREA MG-229531/D
[RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO]

QUADRO DE ÁREAS:	ÁREA TOTAL A SER CONSTRUÍDA:	52.26 m²
	ÁREA DO TERRENO:	
	TAXA DE OCUPAÇÃO:	
	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO:	

ESPAÇO RESERVADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU-MG:
PROJETO ARQUITETÔNICO PREVIAMENTE ANALISADO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 050/1991 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 1732/2023.

Rubens Guilherme Boaventura Silva
Engenheiro Civil
Matrícula: 09507
CREA-MG: 249006/D
NÃO DISPENSA APRESENTAÇÃO NA PREFEITURA PARA TRÂMITE DE APROVAÇÃO E EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO.